



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO**

JUSTIFICATIVA

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº375/2021

Contratante: FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA EM GERAL E SUPRIMENTOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB.

As razões da necessidade do pedido do Termo Aditivo do Quantitativo da Licitação, se dá pela demanda de materiais permanentes das unidades de ensino do município, sendo necessário os materiais de informática e suprimentos relacionados com a renovação do patrimônio das unidades de ensino do Município de Redenção.

Ademais, trata-se de aquisição de materiais de informática em geral, que são itens essenciais para garantir a qualidade na prestação de serviços públicos através das Escolas Municipais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, uma vez que o acesso à tecnologia é indispensável para manter o funcionamento das atividades das Unidades de Ensino, visto que, com atual o cenário as atividades passaram a ser desenvolvidas de forma remota, sendo os equipamentos de informática utilizados constantemente, possibilitando a eficiência e rapidez nos serviços prestados.

Portanto, por se tratar de equipamentos fundamentais para dar seguimento nas atividades desenvolvidas e a necessidade e a finalidade de melhorar a qualidade operacional dos departamentos responsáveis pela continuidade e gestão destas unidades de ensino, visando o andamento das atividades do Departamento de informática na qual presta assistências a todos os setores da Secretaria de Educação Cultura e Lazer, será necessário o aumento do quantitativo dos seguintes itens:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
GABINETE DO SECRETÁRIO

Produto/Serviço		QTD LICITADA	25%
1	MONITOR LED 19''	15	3

Conforme a conveniência e oportunidade da administração, a empresa contratada é obrigada a aceitar acréscimos ou supressões de até 25% tendo por base de cálculo o valor inicial atualizado do contrato, conforme §1º, do art. 65, da Lei 8.666/93, sendo valor inicial atualizado do contrato entenda o preço vencedor da licitação com seus respectivos reajustes, revisões e repactuações.

Conclui-se que, visto a necessidades dos itens para alcançar o objetivo público, é imprescindível a realização de termo de aditivo sobre o quantitativo do contrato nº 375/2021.

É a justificativa.

Redenção – Pará, 06 de Setembro de 2021.

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer
Decreto nº 008/2021-PMR